

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1DOC N.º. 3.580/2023, mediante procedimento referente ao SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 16/2022 – SEURB/PMA, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ANANINDEUA/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 28.978.683/0001-75, celebrado com a empresa M R FABRICACAO DE MOVEIS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 21.958.733/0001-03. O presente termo aditivo traz como objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE TIPO: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ÁUDIO VISUAL, APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, EQUIPAMENTOS ELETRO PORTÁTEIS MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS. Prorrogar este contrato, conforme os parâmetros autorizadores do artigo 57, § 1º, II, III e § 2º da Lei n.º. 8.666/1993, justificando tal prorrogação em decorrência do atraso na mudança da sede da Secretaria para a sua nova sede. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 13 de março de 2023 até 13 de março de 2024, nos termos do art. 57, § 1º, II, III e § 2º da Lei n.º. 8.666/1993, em conformidade com a necessidade da Administração.

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s); **“Não atende as exigências do Art. 11, alínea D, inciso III da Instrução Normativa nº 22/2021/TCM-PA, de 10 de dezembro de 2021, “para os arquivos relacionados a termos aditivos, apostilamentos, inclusive os decorrentes de adesão à Ata de Registro de preço: até 30 (trinta) dias após a assinatura dos arquivos relacionados a essas situações”.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno, obviamente se abstendo dos aspectos inerentes a oportunidade e conveniência, ato exclusivo da administração, **encaminhamos o presente para conhecimento e deliberação superior da Ordenadora de Despesas**, ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público.

Ananindeua/PA, 14 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
SAMIRA TAISE DA SILVA DE LIMA  
CGM/PMA